



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 9.011, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Prorroga por mais 03 (três) meses o prazo previsto no Decreto nº 8.983, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a autorização de uso especial e temporário de bens públicos para exploração do serviço de locação de patinetes elétricos no Município de Campos do Jordão, e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Decreto nº 8.983, de 12 de dezembro de 2025, autorizou, em caráter piloto e precário, a exploração do serviço de locação de patinetes elétricos no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da fase experimental do serviço, a fim de possibilitar melhor avaliação dos impactos na mobilidade urbana, segurança viária e utilização pela população;

CONSIDERANDO o interesse público na ampliação de alternativas de mobilidade urbana sustentável no Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo de autorização previsto no artigo 1º do Decreto nº 8.983, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a autorização de uso especial e temporário de bens públicos para exploração do serviço de locação de patinetes elétricos no Município de Campos do Jordão

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 8.983, de 12 de dezembro de 2025.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 13 de março de 2026.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO,
em 13 de março de 2026.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais